CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Do Sr. Major Fábio)

Solicita inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 515 de 2010 que "Altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período da licença à gestante".

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** da Proposta de Emenda à Constituição nº 515 de 2010 que "Altera a redação do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, para aumentar para cento e oitenta dias a duração do período da licença à gestante".

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 515 de 2010 encontra-se pronta para a Ordem do Dia desta Casa, onde tramitou nos termos regimentais, tendo como objetivo aumentar para cento e oitenta dias a duração do período da licença à gestante.

Hoje já se sabe que, quanto mais tempo a criança tem com a mãe, melhores serão a sua saúde e o seu desenvolvimento psicossocial. O aumento do tempo de licença é uma prova de amadurecimento da sociedade.

Dados da Sociedade Brasileira de Pediatria apontam que a amamentação regular, por seis meses, reduz 17 vezes as chances de a criança contrair pneumonia, 5,4 vezes a possibilidade de anemia e 2,5 vezes a ameaça de crises de diarréia.

Tendo em vista a grande relevância da matéria apreciada pela PEC nº 515 de 2010 e pelas razões acima citadas é que solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala de Sessões, em de de 2013.

MAJOR FÁBIO
Deputado Federal
DEM/PB